



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.430, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO:

- O processo administrativo nº 3.434, de 1 de outubro de 2018, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno B, da quadra 07, situado no centro, Distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG com a área de 428,50 m², devidamente registrado na matrícula 26.932, folha nº 2-D-B, livro 290, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em nome de Maurílio Geraldo Beltrão e sua esposa Maria Helena Silva Beltrão.

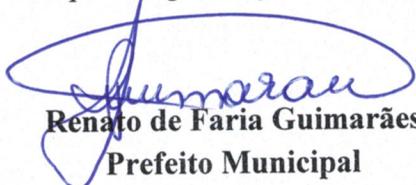
Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

- Lote de terreno B, da quadra 07, Centro, Distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG, com área de 248,50 m², formato irregular, medindo 10,00 m de frente para Rua 31 de março; 10,00 m aos fundos com o lote B01; lateral direita 24,50 m para o lote A; lateral esquerda 25,20 m para o lote C.
- Lote de terreno B01, da quadra 07, Centro, Distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG com área de 180,00 m², formato retangular, medindo de 10,00 m de frente para Rua São Vicente; 10,00 m aos fundos com o lote B; lateral direita 18,00 m para o lote C; lateral esquerda 18,00 m para o lote A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de dezembro de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal